



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº86 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2020

Tomada de Preços nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 868590/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, às 10h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piracema os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 004/2020 e o Engenheiro Civil Douglas Júnio de Alcântara Pena – CREAMG 201.765/D, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 058/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020, destinada a promover a abertura dos envelopes de Habilitação. No quadro abaixo consta a empresa que protocolou os envelopes e demais informações:

Licitante	Ocorrências: Habilitação
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA CNPJ sob o n.º17.286.865/001-69 Sem representante na sessão Tel:(31)99956-1155 E-mail: consill@terra.com.br	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA CNPJ sob o n.º07.719.980/0001-26 Sem representante na sessão Tel:(37)99192-0535/(37)99660-8727 E-mail: construtoragentefeliz@bol.com.br	INABILITADA – por não atender ao item 4.1.3.3 – A capacidade técnico-profissional será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Iniciados os trabalhos, dispensada a leitura do edital, foram recebidos os documentos de credenciamento do representante da empresa **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**. Aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes de habilitação e proposta de preços, e abriu o envelope referente à HABILITAÇÃO. Analisados os documentos verificou-se o resultado consignado no quadro acima. O resultado da fase de HABILITAÇÃO será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema, nos termos da Lei nº 904 de 21 de agosto de 2001 e na Imprensa Oficial do Município para ciência dos interessados. Nada mais a tratar, foi lavrado o presente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº86 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes. Piracema, 30 de junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 058/2020

Tomada de Preços nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 868590/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, às 12h30min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piracema os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 004/2020 e o Engenheiro Civil Douglas Júnio de Alcântara Pena – CREA/MG 201.765/D, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 058/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020, destinada a promover a abertura do envelope da Proposta de Preços. O valor apresentado pela empresa consta no quadro abaixo. Não se fez presente o representante legal da empresa:

Licitante	Ocorrências: Habilitação
CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA CNPJ sob o n.º17.286.865/001-69 Sem representante na sessão Tel:(31)99956-1155 E-mail: consill@terra.com.br	CLASSIFICADA e VENCEDORA – Valor GLOBAL da proposta de preço R\$222.050,00 (duzentos e vinte e dois mil e cinquenta reais).

Antes da abertura dos envelopes com a proposta de preços o representante da empresa **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA** entregou uma declaração de desistência da proposta. Os documentos foram analisados pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracema, Eng. Douglas Júnio de Alcântara Pena, que declarou a regularidade dos mesmos e o atendimento as exigências do edital com apresentação de proposta de preços, planilha orçamentaria de custos unitárias e totais, cronograma físico e financeiro e quadro de composição do BDI. O preço proposto não é superior ao preço orçado pela administração. A CPL por unanimidade declarou a empresa vencedora do processo. Nada mais, foi lavrado a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes. Piracema, 30 de junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº86 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO Nº 25 DE 26 DE JUNHO DE 2020, E EMPOSSA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009;

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as indicações feitas pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho Tutelar, pelos representantes das Escolas Básicas Públicas, pelos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de representantes secundaristas, pelos Professores da Educação Básica Pública e pelos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

DECRETA:

Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema- MG, será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato até 26 de Junho de 2022 (vinte e seis de junho de 2022):

a) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Membro Efetivo: Vanderlene de Andrade Lara

Suplente: Ana Cláudia Aparecida Amaral Gomes

b) Representante do Conselho Tutelar:

Membro Efetivo: Maristela Oliveira

Suplente: Nerci Aparecida de Melo

c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Membro Efetivo: Anelida Maria de Oliveira Nepomuceno

Suplente: Vanilda Albino Alves

d) Representante dos Estudantes da Educação Básica, indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Membro Efetivo: Maria Letícia de Oliveira

Suplente: Leila Beatriz de Souza Pimenta

e) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº86 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Membro Efetivo: Claudiane Ferreira Pinto de Oliveira e Elaine Maria de Oliveira Lara

Suplente: Sânio Ricardo Resende e Rosa Maria da Silva

f) Representante do Poder Executivo Municipal:

Membro Efetivo: Jacqueline Mércia Greco Pinto

Suplente: Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Efetivo: Aline Cândida Silva

Suplente: Knia Paula dos Santos

h) Representante dos Professores da Educação Básica:

Membro Efetivo: Sílvia Junia Passos

Suplente: Márcia Aparecida Oliveira Lara

i) Representante dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Membro Efetivo: Ana Paula Resende

Suplente: Bruna Rafaela da Silveira Dutra

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Piracema, 30 de Junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança